



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Recursos Humanos

---

#### EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06 /2009

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PÚBLICA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 421/87 e Decreto 11.741/2005, faz saber a quem interessar possa, que está abrindo inscrições para o preenchimento de 03 (três) vagas para consultor. Serão oferecidas vagas para profissionais da área de saúde com Experiência Profissional em Saúde do Trabalhador. A Seleção Pública estará cumprindo os critérios do Convênio nº. 1.890/2007, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Vitória da Conquista, com objetivo de realizar **“Pesquisa visando Identificação de Fatores de Risco e Diagnóstico de Agravos Ocupacionais relacionados à exposição aos Agrotóxicos, Amianto, Sílica e Urânio”**, para que os selecionados possam desempenhar suas funções de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio.

#### **Cláusula 1ª - Das Disposições Especiais**

A habilitação para o provimento das vagas referidas far-se-á mediante processo de Seleção Pública aprovado pela Secretaria de Saúde Pública e, utilizando critérios que forem pertinentes às funções, entre profissionais devidamente graduados e habilitados.

As vagas existentes serão preenchidas pela ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência do Convênio nº. 1.890/2007, observando os requisitos definidos em norma interna.

## **Cláusula 2ª - Das Atribuições e Horários**

As funções referidas têm suas atribuições descritas de acordo com a necessidade do Convênio nº. 1.890/2007, que será coordenado e supervisionado pelo Centro Regional de Atenção à Saúde do Trabalhador - CEREST. A carga horária será de 30 horas semanais para os Consultores. O horário de trabalho será definido de acordo com a necessidade do Projeto.

## **Cláusula 3ª - Do Quadro de Vagas, Carga Horária e Remuneração**

<b>Função</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>C. Horária</b>	<b>Remuneração</b>
Consultor	03	30 hs/semana	R\$ 3.790,80

## **Cláusula 4ª - Da Qualificação Profissional**

1 – Consultor da Área de Saúde do Trabalhador – graduação em cursos na área de saúde (Médico, Fisioterapeuta, Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro e Terapeuta Ocupacional) e com experiência profissional mínima de 1 (um) ano na área de Saúde do Trabalhador e trabalhos desenvolvidos em instituições de ensino e pesquisa.

## **Cláusula 5ª - Das Inscrições**

As inscrições serão feitas no Centro Regional de Atenção à Saúde do Trabalhador – CEREST, localizado à Rua Góes Calmon, Nº 163 – Centro, no período de **04 a 10 de Novembro**, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, com apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

RG: Original e Xerox

CPF acompanhado de documento comprobatório de sua regularidade perante a Receita Federal: Original e Xerox;

Certificado de Conclusão do Curso de Graduação na Área de Saúde. Original e Xerox

Registro no Conselho de Classe. Original e Xerox

Curriculum Vitae, devidamente comprovado. Documentos originais e xerox  
Comprovante de Residência. Original e Xerox

**Cláusula 6ª - Da Comissão de Seleção**

A Comissão de Seleção será estabelecida de acordo com o Decreto nº. 13.072/2009 e farão parte, como membros auxiliares da comissão, os seguintes representantes **da Secretaria Municipal de Saúde: a Enfermeira Coordenadora do CEREST Mônica Silva Achy e a Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Josimeire Nóbrega.**

I - Compete à Comissão conduzir o Processo de Seleção tomando as medidas necessárias para a realização deste processo, podendo para tanto, expedir correspondências, emitir parecer, convocar reuniões, elaborar relatórios e resolver os casos omissos;

II – Cabe à Secretaria Municipal de Saúde preparar e dispor o material necessário para a avaliação dos candidatos e a realização da seleção.

**Cláusula 7ª - Da Realização da Seleção**

Será realizada em 02 (duas) etapas, observados os critérios definidos em barema anexo:

**1ª ETAPA:** Análise dos documentos e do *currículum vitae* dia **11 e 12 de Novembro;**

**2ª ETAPA:** Entrevistas que serão realizadas nos dias **20 de novembro de 2009**, no Centro regional de Atenção à Saúde do Trabalhador, a partir das 9:00 horas, sendo a marcação do horário dos candidatos conforme determinação da comissão.

Será classificado para 2ª etapa, o número de candidatos equivalentes a 3 vezes o número de vagas publicadas neste edital, dos candidatos (as) que obtiverem média igual ou superior a 6 (seis) na 1ª etapa, de acordo com os critérios de avaliação e pontuação definidos pela comissão e barema em anexo.

**Dos Critérios para Desempate:**

- Tempo de experiência profissional;
- Tempo de experiência na área de pesquisa;
- Tempo de experiência com apresentação de projetos na área;
- O candidato mais velho.

#### **Cláusula 8ª - Da Divulgação dos Resultados**

A Secretaria de Administração divulgará o resultado da seleção, relacionando os candidatos em ordem de classificação no mural da Secretaria Municipal de Saúde à Rua Cel. Gugé, 211 – Centro no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista e no site: [www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br).

I – Resultado da 1ª Etapa: 13 de Novembro de 2009

Resultado da 2ª Etapa: 24 de Novembro de 2009

Resultado Final: 30 de Novembro de 2009

II – Será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, caso algum candidato

discordar do resultado divulgado:

1ª Etapa: 16 e 17 de Novembro de 2009

2ª Etapa: 25 e 26 de Novembro de 2009

#### **Cláusula 9ª - Da Contratação**

O contrato terá a duração de 04 meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, para o exercício das funções a que se refere este edital, observados os requisitos definidos em norma interna, podendo a prestação dos serviços ser suspensa a qualquer tempo de acordo com as necessidades e interesses do Projeto.

Os selecionados deverão fornecer, no ato da contratação cópia dos documentos abaixo relacionados:

RG;

CPF;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;  
PIS/PASEP

**Cláusula 10ª – Das Penalidades**

O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção, bem como a ausência injustificada por até três vezes durante o período de contratação ensejará na substituição do contratado.

**Cláusula 11ª - Disposições Finais**

Os casos omissos e as dúvidas existentes serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 04 de novembro de 2009

Adm. Márcio Higino M. Melo  
Secretário Municipal de Administração